

868277 1669



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PROTT Rondon G. 0013/2019
2019.1.1.011 67-09

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Honorio Ferreira de Freitas

DISTRIBUIÇÃO

4535

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

23-2-945

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

X-X-Y-Y-Y-X-X-Y-Y-Y-X-X-Y-X-X-

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

Sr. Diretor do Serviço do Patrimônio da União

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-lei nº 893 de 26-11-1938, incluso vos remetemos o processo PCERT 1 669/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao lote de terreno situado em Santa Cruz, Distrito Federal, em que é interessado HONORIO FERREIRA DE FREITAS.

Atenciosas saudações

A Comissão,

Aprovado em sessão de hoje
Rio 21-12-1944

a) Henrique
a) Plínio
a) Luciano

RELATÓRIO

HONORIO FERREIRA DE FREITAS, dizendo-se ocupante do terreno, lote nº 62 da Avenida Izabel, em Santa Cruz, não possuindo benfeitorias, em cumprimento ao disposto no art.º 2º do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, dirigiu-se à Comissão para declarar que deixou de apresentar os seus títulos por se encontrarem os mesmos juntos ao processo D.D.U. nº. 89 729/38.

Ouvida a D.D.U., devolveu esta o processo com a informação de que a matéria já fôra estudada pela Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, em vistoria a que procedêra no processo nº 19 037/43. Não constando, entretanto, dêsse processo a vistoria aludida, tendo insistido a Comissão, em seu despacho de 14-2-1944, pelas informações solicitadas no ofício nº 3 040, de 25-2-1943, a menos que os funcionarios informantes indicassem a folha do D.D.U. nº 19 037/43, onde se encontrava o resultado da vistoria que afirmavam constar desse processo, voltou o PCERTT com a informação subscrita pelo eng.º CARLOS BORGES MOREIRA, data-da de 24-1-1944, em substituição à primitiva, a que fizera a lusão o mencionado despacho de 14-2-1944, no sentido de que o assunto fôra estudado no processo D.D.U. nº 10.073 (PCERTT nº 4 846) já encaminhado à Comissão.

O resultado da vistoria, transcrito na informação de 24-8-1944, subscrita ainda pelo engenheiro CARLOS BORGES MOREIRA, no que diz respeito ao lote nº 62 da Avenida Izabel, expressa-se nas seguintes palavras:

O terreno está cercado com 3 fios de arame farpa-do e bambús, existindo no mesmo um tanque com algumas arvores em completo abandono. Não ha morador no terreno.

quanto a situação do referido terreno em relação à Fazenda Nacional, informo que o mesmo encontra-se aforado ao Sr. JOAQUIM OLIVEIRA, incurso em comisso.

M. A. -- GABINETE DO MINISTRO

"Acompanhando as informações, veio junto o processo nº 69 714/39, pelo qual se vê ter HONORIO FERREIRA DE FREITAS, em requerimento de 21 de novembro de 1938, solicitado à Diretoria do Domínio da União o aforamento do referido lote, sob a alegação de estar na posse do mesmo há muitos anos. Sem que conste do processo o respectivo pedido de juntada, encontra-se às fls. 8, um atestado com a data de 28-9-1939, em que JOÃO FERREIRA FERRO, NELSON FERREIRA e GENARO GALDINO "afirmam por conhecimento próprio serem as benfeitorias situadas no lote nº 62 da Avenida Izabel, de propriedade do Sr. HONORIO FERREIRA DE FREITAS, que se encontra na posse do terreno desde 1934".

Contra o pedido de aforamento de HONORIO FERREIRA DE FREITAS, protestou PAULINA DE ASSIS PONCIANO, viúva de JOAQUIM DE OLIVEIRA,, foreiro do lote, juntando a certidão de seu casamento, realizado em 2 de fevereiro de 1907, na 2ª Pretoria Cível do Distrito Federal e recibo de pagamento dos foros de terreno correspondente aos exercícios de 1924 e de 1925 e requereu que lhe fosse concedido, por equidade, pagar os foros em atraso no nome de seu falecido esposo, visto, dada a sua falta de recursos, não ter podido ainda dar início ao inventário.

Tanto o pedido de HONORIO FERREIRA DE FREITAS, como o de PAULINA DE ASSIS PONCIANO ainda não haviam tido solução na D.D.U. quando entrou em vigor o decreto-lei nº 893 de 26-11-1938, tendo ambos interessados requerido o reconhecimento dos respectivos direitos ao terreno, sendo que PAULINA DE ASSIS PONCIANO com o nome de PAULINA DE OLIVEIRA PATRÍCIO, sob o qual está inscrito na Fazenda Nacional de Santa Cruz, como foreiro do terreno, lote nº 63 situado a Avenida Izabel.

Tendo em vista as informações prestadas pela Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz de que o terreno, apesar de cercado com três fios de arame farpado e bambú e existir no mesmo um tanque e algumas arvores frutíferas, está em completo abandono e seu morador, não sendo de aplicar ao caso o disposto no artº 8º do referido decreto nº 893, é para ser indeferido o requerimento de HONORIO FERREIRA DE FREITAS, remetendo-se o processo ao S.P.U. para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 11 de Dezembro de 1944

LUCIANO FERREIRA DA SILVA